



LEI Nº 2.636/2014

“Altera redação do artigo da Lei nº 2.503/2013”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.503/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada uma gratificação especial no valor de 2 (dois) PR (Padrão Referencial) vigente, destinada ao Odontólogo que será responsável técnico na realização de atividades que terão atribuições de responsabilidade do CRO no encaminhamento de relatórios e pareceres para os Órgãos Federal e Estadual.

Art. 2º - A gratificação descrita no artigo 1º desta Lei será reajustado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos demais servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 01 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.